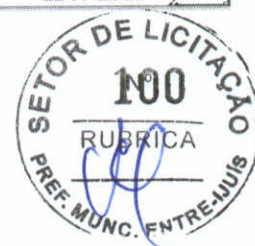


DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 16/2019



Processo de Licitação nº 07/2019

Dispensa por inexigibilidade nº 03/2019

O VICE-PREFEITO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei 8.666/93 **CONVALIDA** o ato de adjudicação da Sra. Presidente da Comissão de Licitação e **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação nº 07/2019, Dispensa Inexigibilidade nº 03/2019**, cujo objeto é conveniar cinco (5) vagas/acolhimentos tendo como objetivo o atendimento, em regime de acolhimento de tempo integral, para crianças e adolescentes em situação de risco, nos modelos do Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação pertinente.

A Entidade habilitada foi o Centro de Acolhimento Martinho Lutero, CNPJ nº 01.953.014/0001-92, no valor de R\$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco) a taxa por vaga, R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) a título de taxa de acolhimento e R\$ 200,00 (duzentos reais) dia, para casos de internação hospitalar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 11 DE ABRIL DE 2019.



MAURI LIZOT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.